

Proc. n° 09.01244/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Visto. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

**2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
**RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023/SML/PVH**

**PROCESSO: 09.01244/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL ABC JACI NO DISTRITO DE JACI-PARANÁ - PORTO VELHO/RO**

**PREÂMBULO**

No dia **18 de abril de 2023**, às **09h00min**, reuniram-se na Sala de Licitações da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**, Sito à Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, instituída pela **Lei Complementar n° 654**, de 06.03.2017, publicada no DOM n° 5.405 de 06 de março de 2017 e **PORTARIA N° 005/2022/SML** de 06.11.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n° 3342 de 07.11.2022, sob a presidência de **ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES**, e os membros que ao final subscrevem, devidamente nomeados, para proferir o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, referente à licitação supracitada, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada **GLOBAL**.

**DA ABERTURA DA SESSÃO**

Iniciada a sessão no horário programado, conforme comunicado publicado no sítio **www.portovelho.ro.gov.br** e informado aos licitantes nos seus respectivos endereços eletrônico(e-mail), constatou-se a ausência das proponentes, o Presidente então concedeu 15 (quinze) minutos de tolerância, ainda assim, nenhuma dos interessados compareceu.

**DAS DILIGÊNCIAS**

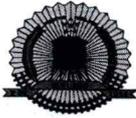
Considerando que a empresa **LÍDER CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ n° 03.587.444/0001-63, não apresentaram documento com as informações suficientes ao item 10.5.3, 4 e 7 da qualificação técnica, nos termos do assessor técnico da engenharia (fls. 997-1006), foi oportunizada por meio de diligência (fls.1016) à empresa para apresentar documentos complementares/justificativas a serem submetidas novamente ao assessor técnico. Onde a empresa apresentou documentos complementares (fls.1019-1032), de modo que, o assessor técnico analisou a documentação, verificou que os óbices apontados foram atendidos e concluiu que a empresa encontra-se apta para habilitação.

**DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

Após análise da Documentação de Habilitação a Comissão informa:

**PARECER CONTÁBIL:** de acordo com Parecer Contábil, exarado pelo Sr. Contador **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, anexo a esta ata, quanto à análise da Qualificação Econômica e Financeira da empresa, em atendimento ao item 10.6

Superintendência Municipal de Licitações - SML  
Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão  
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO  
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639  
E-mail: [comissoes.sml2017@gmail.com](mailto:comissoes.sml2017@gmail.com)



Proc. n° 09.01244/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Visto. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

do edital, foram analisados as Demonstrações Contábeis e CONCLUÍMOS que as empresas: **A Félix do Nascimento LTDA.**, CNPJ N° 45.405.246/0001-81, **E.S. Serviços de Arquitetura LTDA.**, CNPJ N° 29.000.574/0001-41, **Líder Construções EIRELI**, CNPJ N° 03.587.444/0001-63, **Construtora Castro e carvalho LTDA.**, CNPJ N° 32.668.969/0001-21, **VCS - VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ n° 17.732.735/0001-02, **LUKS CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ n° 09.373.909/0001-60, **M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, CNPJ n° 26.473.197/0001-70, encontram-se HABILITADAS, em relação as exigências dos índices de liquidez, revestindo o ente público de todos os cuidados, atendendo os princípios constitucionais da economicidade e eficiência, em que a licitante foi avaliada de forma preventiva das suas condições patrimoniais, financeiras e econômicas, visando à tomada de decisões sem risco de interrupção de um futuro contrato. Por outro lado a Empresa: **YGGDRASIL Tecnologia Ambiental LTDA.**, CNPJ N° 31.227.847/0001-37, encontra-se **INABILITADA** por não atender o item 10.6 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do Edital.

**PARECER DA ENGENHARIA:** de acordo com Parecer Técnico de Engenharia do Eng. **Lucas de Medeiros Juraszek** anexo aos autos (997-1006 e 1018) AS EMPRESAS: VCS - VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.732.735/0001-02, M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI, CNPJ: 26.473.197/0001-70, JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. (LUKS CONSTRUÇÕES), CNPJ: 09.373.909/0001-60 e LÍDER CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 03.587.444/0001-63 encontram-se **APTAS** por atender tecnicamente os requisitos do instrumento convocatório. Por outro lado as empresas descritas abaixo se encontram-se **inaptas**: A **FÉLIX DO NASCIMENTO LTDA.**, CNPJ: 45.405.246/0001-81, E S SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA., CNPJ: 29.000.574/0001,41 por não atender ao item 10.5.3 do edital; **CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA.**, CNPJ: 32.668.969/0001-21 por não atender ao item 10.5.2, 10.5.3, 10.5.4 e 10.5.7 do edital; **YGGDRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.**, CNPJ: 31.227.847/0001-37, por não atender ao item 10.5.3, 10.5.4, 10.5.5, 10.5.6, 10.5.7 e 10.5.8 do edital.

**ANÁLISE DA COMISSÃO:** Considerando a natureza técnica dos pareceres acima citados, a Comissão decido por acatá-los integralmente. Também foi realizada análise pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras, onde concluímos que as empresas **VCS - VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 17.732.735/0001-02, **M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI**, CNPJ: 26.473.197/0001-70, **JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. (LUKS CONSTRUÇÕES)**, CNPJ: 09.373.909/0001-60 e **LÍDER CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ: 03.587.444/0001-63, encontram-se habilitadas por terem atendido os requisitos de habilitação. Todavia as empresas: A **FÉLIX DO NASCIMENTO LTDA.**, CNPJ: 45.405.246/0001-81, E S SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA., CNPJ: 29.000.574/0001,41 encontram-se inabilitadas por não atenderem ao item 10.5.3 do edital, e **CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA.**, CNPJ: 32.668.969/0001-21 encontra-se inabilitada por não atender aos itens 10.5.2, 10.5.3, 10.5.4 e 10.5.7 do edital e a **YGGDRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.**, CNPJ: 31.227.847/0001-37, encontra-se inabilitada por não atender aos itens 10.5.3, 10.5.4, 10.5.5, 10.5.6, 10.5.7, 10.5.8 e 10.6 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do edital.

**DA FASE RECURSAL**

Devido à ausência do representante credenciado das empresas, será **aberto o prazo recursal**, conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n° 8.666/93. Desta feita, a Comissão registra que o referido

Superintendência Municipal de Licitações - SML  
Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão  
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO  
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639  
E-mail: [comissoes.sml2017@gmail.com](mailto:comissoes.sml2017@gmail.com)



Proc. n° 09.01244/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Visto. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

resultado será publicado em imprensa oficial, em obediências aos preceitos legais, para que a empresa pratique os atos necessários, cientificando-a também, que os autos estarão franqueados à vistas pelos interessados na Superintendência Municipal de Licitações - SML. Ademais também será enviado aos seus endereços eletrônicos modelo de termo de renúncia recursal, para, caso desejem, possam fazê-lo, possibilitando esta comissão a prosseguir com o certame com a maior brevidade possível. Da mesma forma, transcorrido o prazo sem recurso ou devidamente julgado, a data para a abertura das propostas será comunicada no endereço eletrônico(e-mail) que consta nas documentações de habilitação e aviso publicado no site desta Municipalidade.

**ENCERRAMENTO**

Em seguida o Presidente informa que a sessão será suspensa para aguardar o prazo de recurso. A data de retorno da sessão para divulgar a Abertura das Propostas será encaminhada por e-mail aos interessados. Ressaltamos que todos os atos realizados por esta Comissão serão publicados no sítio eletrônico [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br). E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Porto Velho - RO, 18 de abril de 2023, às 09h25min.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

  
**ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES**  
PRESIDENTE CPL-OBAS/SML/PVH

  
**FELIPE DA SILVA CARVALHO KIELING**  
MEMBRO CPL-OBAS/SML/PVH

  
**TAIANE DO CARMO SOUZA**  
MEMBRO CPL-OBAS/SML/PVH



Tipo de Docto.:

Nº do Documento:01-09.01244-004/2021

Interessado.....:

Assunto.....:

Origem.....:ASTEP/SML

Destino.....:CPLO/SML

ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIRCUNSTANCIADA

Processo: 09.01244/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA GERAL DA EMEI ABC DO JACI.

Órgão: Secretária Municipal de Educação - SEMED.

O processo foi encaminhado pelo Gestor de Atos e Procedimentos Licitatórios, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para análise e manifestação quando aos aspectos técnicos e específicos à matéria, conforme Lei Complementar nº 657 de 2017 onde diz:

Art. 7º. A ATESP será composta por [...] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações necessárias à realização da licitação; [...].

Certifico que os autos para fins de análise foram encaminhados em 29 de março de 2023, e considerando o despacho expedido fl. 996, apenso IV.

Esta análise foi fundamentada exclusivamente nas informações técnicas de habilitação de empresa licitante do objeto, instrumento desta licitação, presentes nos autos, e que o supracitado processo não teve a pré-análise técnica realizada por esta Assessoria.

Dessa forma, a análise por hora realizada se fundamenta na observância dos critérios estabelecidos em Edital de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob nº 006/2023/SML/PVH, constantes no item 10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. da habilitação das empresas: VCS - VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.732.735/0001-02, A FELIX DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 45.405.246/0001-81, LIDER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.587.444/0001-63, E S SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 29.000.574/0001-41, CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA, CNPJ: 32.668.969/0001-21, M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI, CNPJ: 26.473.197/0001-70, JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (LUKS CONSTRUÇÕES), CNPJ: 09.373.909/0001-60, YGGDRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 31.227.847/0001-37 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA GERAL DA EMEI ABC DO JACI.

Da análise dos questionamentos previstos nos quesitos de 01 a 08:

Quesito 1) Nos termos do Item 10.5.1 do Edital, prevista a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao CREA ou



Tipo de Docto...:

Nº do Documento:01-09.01244-004/2021

Interessado....:

Assunto.....:

Origem.....:ASTEP/SML

Destino.....:CPLO/SML

CAU, sendo INCLUSAS as empresas:

- VCS - VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.732.735/0001-02, apresentou Certidão N° 789383/2022 do CAU/RO com validade até 24/06/2023 (fls. 411-412, apenso II).
- A FELIX DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 45.405.246/0001-81, apresentou Certidão N° 805121/2023 do CAU/RO com validade até 22/08/2023 (fls. 476-477, apenso II).
- LIDER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.587.444/0001-63, apresentou Certidão N° 490674/2023 do CREA/AC com validade até 19/06/2023 (fls. 519-520, apenso II).
- E S SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 29.000.574/0001,41, apresentou Certidão N° 788767/2022 do CAU/RO com validade até 19/06/2023 (fls. 596-597, apenso III).
- CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA, CNPJ: 32.668.969/0001-21, apresentou Certidão NET-000041544 do CREA/RO com validade até 31/12/2021 (fls. 666, apenso III). Vale ressaltar que a empresa apresentou certidão de registro do ano de 2021, não sendo possível verificar se a mesma encontra-se registrada junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA/RO.
- M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI, CNPJ: 26.473.197/0001-70, apresentou Certidão NET-000053556 do CREA/RO com validade até 11/06/2023 (fls. 737, apenso III).
- JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (LUKS CONSTRUÇÕES), CNPJ: 09.373.909/0001-60, apresentou Certidão N° 788555/2022 do CAU/AC com validade até 18/06/2023 (fls. 827-828, apenso III).
- YGGDRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 31.227.847/0001-37, apresentou Certidão CI - 2928087/2022 do CREA/SP com validade até 31/03/2023 (fls. 976-977, apenso IV).

Quesito 2) Nos termos do Item 10.5.2 do edital, Certidão dos Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), emitidos pelo CREA ou CAU, sendo INCLUSAS as empresas:

- VCS - VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.732.735/0001-02, apresentou Certidão N°803313/2023 do CAU/RO com validade até 30/06/23, Arquiteta e Urbanista AMANDA SANTOS CARVALHO (fl. 478, apenso II).
- A FELIX DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 45.405.246/0001-81, apresentou Certidão N°805710/2023 do CAU/RO com validade até 30/06/23, Arquiteta e Urbanista TAINÁ MARQUES TABORGA SANDIM (fl. 413, apenso II).
- LIDER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.587.444/0001-63, apresentou Certidão N° 490539/2023 do CREA/AC com validade até 06/06/2023, Engenheiro Civil DOUGLAS SOARES DO NASCIMENTO (fl. 521, apenso II).
- E S SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 29.000.574/0001,41, apresentou Certidão N° 802960/2023 do CAU/RO com validade até 01/03/2023, Arquiteto e Urbanista HENRIQUE MALTA MORAES (fl. 598, apenso III).



Tipo de Docto...:

Nº do Documento:01-09.01244-004/2021

Interessado....:

Assunto.....:

Origem.....:ASTEP/SML

Destino.....:CPLO/SML

- CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA, CNPJ: 32.668.969/0001-21, NÃO apresentou Certidão de Registro do Profissional responsável técnico da empresa.

- M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI, CNPJ: 26.473.197/0001-70, apresentou Certidão NET-000053555 do CREA/RO com validade até 11/06/2023, Engenheiro Civil MARCELHO CAETANO DE OLIVEIRA (fl. 738, apenso III).

- JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (LUKS CONSTRUÇÕES), CNPJ: 09.373.909/0001-60, apresentou Certidão N° 790076/2022 do CAU/AC com validade até 27/06/2023, Arquiteto e Urbanista BRENO JOSE SILVA E SILVA (fl. 829, apenso III), e Certidão N° 780127/2022 do CAU/AC com validade até 07/05/2023, Arquiteto e Urbanista EDILBERTO FERREIRA JANSEN JUNIOR (fl. 830, apenso III).

- YGGDRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 31.227.847/0001-37, apresentou Certidão CI - 2897385/2022 do CREA/SP sem previsão de validade, Engenheiro de Controle e Automação TARCÍSIO LIMA DE OLIVEIRA (fls. 978-979, apenso IV).

Quesito 3) Nos termos do Item 10.5.3 do edital, a Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da obra, com no mínimo 50%(cinquenta por cento)do quantitativo da parcela de maior relevância do objeto licitado através de Atestado (s) ou certidão (s) de Execução de obra(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com a parcela de maior relevância técnica do objeto deste projeto básico, especificadamente nas características mínimas seguintes:

a) 50% da parcela de maior relevância técnica: "EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA)OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF07/2016, EXECUTAR NAS SALAS DE AULA E NA CALÇADA EXTERNA.";

Sendo assim INCLUSAS as empresas:

- VCS - VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.732.735/0001-02, apresentou atestado de capacidade técnica (fls. 421-422, apenso II) emitido pela empresa CERÂMICA MÉDICE para a empresa VCS - VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, e atestado (fls. 427-435) emitido pela empresa NOVA DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP para a empresa VCS - VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital, apresentando quantitativo de 253,52 m<sup>2</sup> do Item a) (50% x 445,01m<sup>2</sup> = 222,51m<sup>2</sup>).

- A FELIX DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 45.405.246/0001-81, apresentou atestado de capacidade técnica (fls. 481-484, apenso II) emitido pela empresa OBRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA para a empresa A FELIX DO



Tipo de Docto...:

Nº do Documento: 01-09.01244-004/2021

Interessado....:

Assunto.....:

Origem.....: ASTEP/SML

Destino.....: CPLO/SML

NASCIMENTO LTDA, comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital, apresentando quantitativo de 182,50m<sup>2</sup>, INFERIOR ao previsto no Item a) (50% x 445,01m<sup>2</sup> = 222,51m<sup>2</sup>). Relato que a descrição do item 20.0 (fl. 483) apresentado pela Licitante em seu atestado, encontra-se rigorosamente idêntico ao disposto no Edital, causando estranheza pelo fato de haver a inclusão da descrição "EXECUTAR NAS SALAS DE AULA E NA CALÇADA EXTERNA" na composição 94992 do SINAPI, especificamente para o Objeto desta licitação, sendo descrito da mesma forma no item citado do atestado apresentado pela Licitante.

- LIDER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.587.444/0001-63, apresentou atestado de capacidade técnica (fls. 524-527, apenso II) emitido pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP/AC para a empresa LIDER CONSTRUÇÕES LTDA, e atestado (fls. 534-555) emitido pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE para a empresa LIDER CONSTRUÇÕES EIRELI, comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital, apresentando quantitativo de 313,40 m<sup>2</sup> do Item a) (50% x 445,01m<sup>2</sup> = 222,51m<sup>2</sup>). Contudo, as ART's apresentadas no atestado (fl. 534) encontram-se DIVERGENTES da certidão de acervo técnico vinculada ao atestado (fl. 528). Em diligência realizada através de pesquisa no site do CREA/AC, não foi possível localizar a ART contida na Certidão de Acervo Técnico - CAT (fl. 528). Dito isso, peço que a comissão solicite da Licitante uma via da ART AC20230081281, descrita na CAT apresentada.

- E S SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 29.000.574/0001,41, apresentou atestado de capacidade técnica (fls. 609-615, apenso III) emitido pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - CONSELHO ESCOLAR CARMEM IONE DE ARAÚJO para a empresa SCM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA - ME (Mesmo CNPJ), comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital, apresentando quantitativo de 136,87m<sup>2</sup>, INFERIOR ao previsto no Item a) (50% x 445,01m<sup>2</sup> = 222,51m<sup>2</sup>).

- CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA, CNPJ: 32.668.969/0001-21, apresentou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa física (fls. 668-675, apenso III), NÃO atendendo ao disposto do Item 10.5.3. do Edital, que especifica que o(s) Atestado(s) ou certidão(ões) de Execução de obra(s) deverão ser fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

- M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI, CNPJ: 26.473.197/0001-70, apresentou atestado de capacidade técnica (fls. 739-744, apenso III) emitido pela empresa TERRA FORTE para a empresa M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI, e atestado (fls. 755-756) emitido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA para a empresa M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI, e atestado (fls. 757-768) emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO para a empresa M&M SERVIÇOS



Tipo de Docto...:

Nº do Documento:01-09.01244-004/2021

Interessado....:

Assunto.....:

Origem.....:ASTEP/SML

Destino.....:CPLO/SML

ESPECIALIZADOS - EIRELI, comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital, apresentando quantitativo de 311,00 m<sup>2</sup> do Item a) (50% x 445,01m<sup>2</sup> = 222,51m<sup>2</sup>).

- JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (LUKS CONSTRUÇÕES), CNPJ: 09.373.909/0001-60, apresentou atestado de capacidade técnica (fls. 834-839, apenso III) emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS para a empresa LUKS CONSTRUTORA LTDA (Mesmo CNPJ), e atestado (fls. 843-850) emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO para a empresa LUKS CONSTRUTORA LTDA (Mesmo CNPJ), e atestado (fls. 851-853) emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS para a empresa LUKS CONSTRUTORA LTDA (Mesmo CNPJ), comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital, apresentando quantitativo de 458,02 m<sup>2</sup> do Item a) (50% x 445,01m<sup>2</sup> = 222,51m<sup>2</sup>).

- YGGDRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 31.227.847/0001-37, NÃO APRESENTOU atestado comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital.

Quesito 4) Nos termos do Item 10.5.4, a comprovação da licitante em atender ao requisito de possuir em seu Quadro de Pessoal ou corpo diretivo (ou declaração de disponibilidade Item 10.5.4.1, com anuência 10.5.4.2), profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT, registrado no CREA ou CAU, por execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado, sendo INCLUSAS as empresas:

- VCS - VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.732.735/0001-02, apresentou Certidão de Acervo Técnico CAU/RO N°573575/2020 (fls. 414-421, apenso II) da Arquiteta e Urbanista TAINÁ MARQUES TABORGA SANDIM, CAU 00A1418378, pertinente e compatível com a execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado. Apresentou Anuência do Profissional (fl. 437), e o mesmo faz parte do quadro de Responsáveis Técnicos da empresa, de acordo com Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica (fls. 411-412, apenso II).

- A FELIX DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 45.405.246/0001-81, apresentou Certidão de Acervo Técnico CAU/RO N°808657/2023 (fls. 479-480, apenso II) da Arquiteta e Urbanista AMANDA SANTOS CARVALHO, CAU 00A2701715, pertinente e compatível com a execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado. Apresentou Anuência do Profissional (fl. 485), e o mesmo faz parte do quadro de Responsáveis Técnicos da empresa, de acordo com Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica (fls. 476-477, apenso II).

- LIDER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.587.444/0001-63, apresentou Certidão de Acervo Técnico CREA/AC N°473936/2018 (fls. 522-523, apenso II),



Tipo de Docto...:

Nº do Documento:01-09.01244-004/2021

Interessado....:

Assunto.....:

Origem.....:ASTEPI/SML

Destino.....:CPLO/SML

Certidão de Acervo Técnico CREA/AC N°490093/2023 (fls. 528-533, apenso II), do Engenheiro Civil DOUGLAS SOARES DO NASCIMENTO, CREA 20723D AC, pertinente e compatível com a execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado. O Responsável Técnico da Licitante faz parte do quadro de Responsáveis Técnicos da empresa, de acordo com Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica (fls. 519-520, apenso II), contudo NÃO apresentou Anuência do Profissional.

- E S SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 29.000.574/0001,41, apresentou Certidão de Acervo Técnico CAU/RO N°618081/2020 (fls. 599-605, apenso III), e Certidão de Acervo Técnico CAU/RO N°671222/2021 (fls. 606-608, apenso III) do Arquiteto e Urbanista HENRIQUE MALTA MORAES, CAU 00A1508920, pertinente e compatível com a execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado. Apresentou Declaração Profissional (fl. 620), e o mesmo faz parte do quadro de Responsáveis Técnicos da empresa, de acordo com Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica (fls. 596-597, apenso III).

- CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA, CNPJ: 32.668.969/0001-21, NÃO apresentou Certidão de Acervo Técnico - CAT do responsável técnico da Licitante.

- M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI, CNPJ: 26.473.197/0001-70, apresentou Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000019514 (fls. 750-754, apenso III), do Engenheiro Civil MARCELHO CAETANO DE OLIVEIRA, CREA 9310D RO, pertinente e compatível com a execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado. Apresentou Termo de Responsabilidade Técnica (fl. 783), e o mesmo faz parte do quadro de Responsáveis Técnicos da empresa, de acordo com Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica (fl. 737, apenso III).

- JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (LUKS CONSTRUÇÕES), CNPJ: 09.373.909/0001-60, apresentou Certidão de Acervo Técnico CAU/AC N° 776313/2022 (fls. 831-833, apenso III), e Certidão N° 801146/2023 (fls. 840-842, apenso III), do Arquiteto e Urbanista BRENO JOSE SILVA E SILVA, CAU 00A1003240, pertinente e compatível com a execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado. Apresentou Declaração de Indicação e Anuência do Profissional (fl. 873).

- YGGDRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 31.227.847/0001-37, apresentou Certidão de Acervo Técnico CREA/PA N° 282245/2022 (fls. 981-982, apenso IV), do Engenheiro de Controle e Automação TARCÍSIO LIMA DE OLIVEIRA, CREA 1517105110PA, contudo, NÃO APRESENTA atividade técnica pertinente e compatível com a execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado. Vale ressaltar que o profissional supracitado NÃO possui atribuição para exercer cargo/função para a atividade técnica descrita no Objeto do Edital.

Quesito 5) Nos termos do Item 10.5.6, declaração expressa sob as penas da Lei, de que disponibilizará todos os equipamentos necessários para a



Tipo de Docto...:

Nº do Documento: 01-09.01244-004/2021

Interessado....:

Assunto.....:

Origem.....: ASTEP/SML

Destino.....: CPLO/SML

realização dos serviços objeto desta Tomada de Preço. Sendo INCLUSAS as empresas:

- VCS - VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.732.735/0001-02, apresentou Declaração (fls. 438, apenso II).
- A FELIX DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 45.405.246/0001-81, apresentou Declaração (fl. 486, apenso II).
- LIDER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.587.444/0001-63, apresentou Declaração (fls. 557, apenso II).
- E S SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 29.000.574/0001,41, apresentou Declaração (fl. 621, apenso III).
- CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA, CNPJ: 32.668.969/0001-21, apresentou Declaração (fl. 681, apenso III).
- M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI, CNPJ: 26.473.197/0001-70, apresentou Declaração (fl. 774, apenso III).
- JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (LUKS CONSTRUÇÕES), CNPJ: 09.373.909/0001-60, apresentou Declaração (fl. 875, apenso III).
- YGGDRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 31.227.847/0001-37, NÃO APRESENTOU declaração.

Quesito 6) Nos termos do Item 10.5.7, a relação explícita da equipe técnica mínima, composta de, no mínimo: a) 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Arquiteto com o cargo comprovado na carteira profissional ou outro meio idôneo que deverá ser o profissional solicitado nos itens 10.5.1, 10.5.2, 10.5.4 e 10.5.8. Sendo INCLUSAS as empresas:

- VCS - VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.732.735/0001-02, apresentou relação de equipe técnica mínima (fl. 439, apenso II).
- A FELIX DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 45.405.246/0001-81, apresentou relação de equipe técnica mínima (fl. 487, apenso II)
- LIDER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.587.444/0001-63, apresentou relação de equipe técnica mínima (fl. 558, apenso II).
- E S SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 29.000.574/0001,41, apresentou Declaração (fl. 622, apenso III).
- CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA, CNPJ: 32.668.969/0001-21, apresentou relação de equipe técnica mínima (fls. 682, apenso III).
- M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI, CNPJ: 26.473.197/0001-70, apresentou declaração de pessoal técnico (fls. 774-775, apenso III).
- JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (LUKS CONSTRUÇÕES), CNPJ: 09.373.909/0001-60, apresentou relação de equipe técnica mínima (fl. 876, apenso III).
- YGGDRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 31.227.847/0001-37, NÃO APRESENTOU relação de equipe técnica mínima.

Quesito 7) Nos termos do Item 10.5.8, Declaração fornecida pela licitante indicando explicitamente pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços. Sendo INCLUSAS as empresas:



Tipo de Docto...:

Nº do Documento:01-09.01244-004/2021

Interessado....:

Assunto.....:

Origem.....:ASTEP/SML

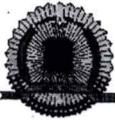
Destino.....:CPLO/SML

- VCS - VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.732.735/0001-02, apresentou declaração (fl. 436, apenso II).
- A FELIX DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 45.405.246/0001-81, apresentou declaração (fl. 488, apenso II).
- LIDER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.587.444/0001-63, NÃO apresentou declaração expressa de indicação do Profissional.
- E S SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 29.000.574/0001,41, apresentou declaração (fl. 623, apenso III).
- CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA, CNPJ: 32.668.969/0001-21, NÃO apresentou declaração expressa de indicação do Profissional.
- M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI, CNPJ: 26.473.197/0001-70, apresentou declaração (fl. 770, apenso III).
- JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (LUKS CONSTRUÇÕES), CNPJ: 09.373.909/0001-60, apresentou declaração de indicação (fls. 873-874, apenso III).
- YGGDRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 31.227.847/0001-37, NÃO apresentou declaração de indicação.

Quesito 8) Nos termos do Item 10.5.9 e 10.5.10, a Declaração de visita ou declínio da visita fornecida pela licitante, sendo INCLUSAS as empresas:

- VCS - VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.732.735/0001-02, apresentou Declaração de Visita Técnica (fl. 440, apenso II).
- A FELIX DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 45.405.246/0001-81, apresentou Declaração de Renúncia de Visita Técnica (fl. 489, apenso II).
- LIDER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.587.444/0001-63, apresentou Declaração de Visita Técnica (fl. 556, apenso II).
- E S SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 29.000.574/0001,41, apresentou Declaração de Visita ao local da obra (fl. 626, apenso III).
- CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA, CNPJ: 32.668.969/0001-21, NÃO apresentou Declaração de Visita Técnica.
- M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI, CNPJ: 26.473.197/0001-70, apresentou declaração de conhecimento prévio do local da obra (fl. 771, apenso III).
- JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (LUKS CONSTRUÇÕES), CNPJ: 09.373.909/0001-60, apresentou Declaração de Não Visita Técnica (fl. 880, apenso III).
- YGGDRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 31.227.847/0001-37, NÃO apresentou declaração de visita.

Quesito 9) Com relação as eventuais informações complementares que se fazem necessárias uma vez o cumprimento das exigências previstas em edital, face aos serviços técnicos de engenharia a serem executados, a anuência quanto aos controles dos serviços previstos tanto tecnológicos quanto geométricos com o objetivo de atingir a qualidade plena de todas



Tipo de Docto...:

Nº do Documento: 01-09.01244-004/2021

Interessado....:

Assunto.....:

Origem.....: ASTEP/SML

Destino.....: CPLO/SML

as etapas previstas à conclusão do objeto. Eventuais substituições de profissionais do quadro técnico constituinte da empresa vencedora do certame no decorrer do cronograma físico é de inteira responsabilidade da mesma, uma vez sendo deferidas as documentações previstas nos autos.

Quesito 10) Considerando as respostas aos Quesitos de 01 a 08, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item 10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, e seus subitens, do edital TOMADA DE PREÇO, sob nº 004/2023/SML/PVH, a empresa VCS - VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.732.735/0001-02, M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI, CNPJ: 26.473.197/0001-70, JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (LUKS CONSTRUÇÕES), CNPJ: 09.373.909/0001-60 são consideradas APTAS para HABILITAÇÃO.

A empresa A FELIX DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 45.405.246/0001-81, E S SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA é considerada INAPTA, uma vez que a documentação apresentada não produz resultado útil para comprovação de aptidão da empresa, conforme descrito no Quesito 03.

A empresa LIDER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.587.444/0001-63, encontra-se EM ANÁLISE restando apresentação de documentos complementares para comprovação das informações de Qualificação Técnica apontada no Quesito 03, e apresentação de Anuência e Declaração de Indicação de Responsável Técnico conforme apontado no Quesito 04 e 07, sob pena de INABILITAÇÃO por não atendimento a comprovação de aptidão da empresa.

A empresa E S SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 29.000.574/0001,41 é considerada INAPTA, uma vez que a documentação apresentada não produz resultado útil para comprovação de aptidão da empresa, conforme descrito no Quesito 03.

A empresa CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA, CNPJ: 32.668.969/0001-21 é considerada INAPTA, uma vez que a documentação apresentada não produz resultado útil para comprovação de aptidão da empresa, conforme descrito no Quesito 03, e ausência de demais documentos citados nos Quesitos 02, 04, 07 e 08.

A empresa YGGDRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 31.227.847/0001-37 é considerada INAPTA, uma vez que a documentação apresentada não produz resultado útil para comprovação de aptidão da empresa, conforme descrito no Quesito 03, e ausência de demais documentos citados nos Quesitos 04, 05, 06, 07 e 08.

Encaminhamos os autos à CPL GERAL, considerando o despacho expedido nos autos apenso IV, fl. 996, para o prosseguimento do pleito.



Tipo de Docto..:

Nº do Documento:01-09.01244-004/2021

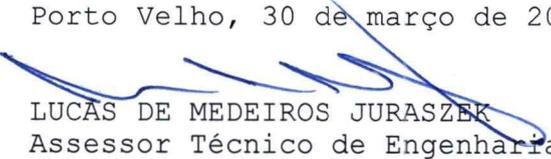
Interessado....:

Assunto.....:

Origem.....:ASTEP/SML

Destino.....:CPLO/SML

Porto Velho, 30 de março de 2023.

  
LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK  
Assessor Técnico de Engenharia  
ATESP/SML - Engenharia  
Mat. 1003405



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES (SML)**  
**ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (ATESP)**

PROC.:  
 FL.: 008  
 VISTO: 1

## DESPACHO

**Processo: 09.01244/2021**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINNO FUNDAMENTAL ABC JACI PARANÁ NO DISTRITO DE JACI PARANÁ - PORTO VELHO/RO.**

**TOMADA DE PREÇO: 006/2023/SML/PVH**

### CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a esta Assessoria Técnica Especializada - ATESP, para análise e parecer técnico contábil, para que demonstre através de justificativas as exigências sobre a situação do Item: 10.6 - Qualificação Econômica - Financeira, para as empresas participantes no certame licitatório de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINNO FUNDAMENTAL ABC JACI PARANÁ NO DISTRITO DE JACI PARANÁ - PORTO VELHO/RO.**

### DA ANÁLISE:

Retornando os autos, pelo Edital da Pregão Eletrônico 006/2023, quanto as exigências da Qualificação Econômica - Financeira, das empresas licitantes, em atendimento ao ITEM 10.6 - Da Qualificação Econômica - Financeira, vejamos:

EMPRESA: YGGDBRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - 31.227.847/0001-37		
TOMADA DE PREÇO: 006/2023		
RELATÓRIO CONTÁBIL		
ITEM- EDITAL	SIM	NÃO
As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:		X
Índice de Liquidez Geral - Igual ou superior a 1 (um)		X
Índice de Solvência Geral - Igual ou superior a 1 (um)		X
Índice de Liquidez Corrente - Igual ou superior a 1 (um)		X

A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.		X
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP		X

PROC.:  
FL.: 1009  
VISTO: 8

EMPRESA: E S SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA - 29.000.574/0001-41		
TOMADA DE PREÇO: 006/2023		
RELATÓRIO CONTÁBIL		
ITEM- EDITAL	SIM	NÃO
As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:	X	
Índice de Liquidez Geral - Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral - Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente - Igual ou superior a 1 (um)	X	
A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP	X	

EMPRESA: CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA		
TOMADA DE PREÇO: 006/2023		
RELATÓRIO CONTÁBIL		
ITEM- EDITAL	SIM	NÃO
As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:	X	

Índice de Liquidez Geral - Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral - Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente - Igual ou superior a 1 (um)	X	
A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP	X	

EMPRESA: M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - 26.473.197/0001-70		
TOMADA DE PREÇO: 006/2023		
RELATÓRIO CONTÁBIL		
ITEM- EDITAL		
	SIM	NÃO
As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:	X	
Índice de Liquidez Geral - Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral - Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente - Igual ou superior a 1 (um)	X	
A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP	X	

EMPRESA:LUKS CONSTRUTORA LTDA - 09.373.909/0001-60		
TOMADA DE PREÇO: 006/2023		
RELATÓRIO CONTÁBIL		
ITEM- EDITAL		
	SIM	NÃO

As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:	X	
Índice de Liquidez Geral - Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral - Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente - Igual ou superior a 1 (um)	X	
A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP	X	

EMPRESA: V C S VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - 17.732.735/0001-02		
TOMADA DE PREÇO: 006/2023		
RELATÓRIO CONTÁBIL		
ITEM- EDITAL	SIM	NÃO
As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:	X	
Índice de Liquidez Geral - Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral - Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente - Igual ou superior a 1 (um)	X	
A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP	X	

EMPRESA: A FELIX DO NASCIMENTO LTDA - 45.405.246/0001-81		
TOMADA DE PREÇO: 006/2023		

RELATÓRIO CONTÁBIL		
ITEM- EDITAL	SIM	NÃO
As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:	X	
Índice de Liquidez Geral - Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral - Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente - Igual ou superior a 1 (um)	X	
A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP	X	

EMPRESA: LIDER CONSTRUÇÕES EIRELI - 03.587.444/0001-63		
TOMADA DE PREÇO: 006/2023		
RELATÓRIO CONTÁBIL		
ITEM- EDITAL	SIM	NÃO
As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:	X	
Índice de Liquidez Geral - Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral - Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente - Igual ou superior a 1 (um)	X	
A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP	X	

**DA CONCLUSÃO:**

PROC.:  
FL.: 1013  
VISTO: 

Em análise a documentação apresentada pelas empresas supracitadas referente a Tomada de Preço nº 006/2023, verificamos que as exigências pré-estabelecidas conforme vinculação do instrumento convocatório, cabe ressaltar que as empresas:

CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA; E S SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA; LUKS CONSTRUTORA LTDA; M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA; A FELIX DO NASCIMENTO LTDA; V C S VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e LIDER CONSTRUÇÕES EIRELI, encontram-se HABILITADAS no que se refere o item 10.6 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e seus subitens.

Quanto a empresa YGGDBRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, encontra-se inabilitada por não ter apresentado o balanço patrimonial do exercício 2021, bem como em consulta ao SICAF (anexo), não constava nenhum balanço patrimonial anexado no sistema.

É o parecer.

Porto Velho, 11 de abril de 2023.

**Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**  
**Contador - CRC: RO -009629/O-6**

Avenida Carlos Gomes, n.º 2776, Bairro São Cristóvão . CEP 76.804-022 . Porto Velho - RO  
Telefone: (69) 3901-3069 . E-mail: [sml.semad@portovelho.ro.gov.br](mailto:sml.semad@portovelho.ro.gov.br) . <http://sml.portovelho.ro.gov.br/>



Assinado por **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes** - Presidente da CPL - Em: 11/04/2023, 12:34:24

PROC.:  
FL.: 1019  
VISTO: